

Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº. 1.211 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de 110 Hug: Esta documento foi PUBLICADO em 17:04:20, tendo sido afixado em local visivel ao público no perfodo de 171041 20 à 01 1051 2020

Revoga decreto nº 1.197, de 27 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre a execução da Ação "NOTA PREMIADA", do Programa Municipal Tio Hugo - Crescimento Integrado, criado pela Lei Municipal Nº 572/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o que lhe possibilita o Art. 67, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde ao Corona Vírus:

CONSIDERANDO, o Decreto que declara calamidade pública em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, expedido pelo Governador do Estado, Decreto Nº 55.128 de 19 de marco de 2020:

CONSIDERANDO, a necessidade de diminuir a circulação de pessoas no Município:

CONSIDERANDO, a baixa procura da população para a troca de cartelas:

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado decreto numero 1.197/2020 de 27 de fevereiro que dispõe sobre a execução da Ação "NOTA PREMIADA", do Programa Municipal Tio Hugo - Crescimento Integrado, criado pela Lei Municipal Nº 572/2009, e dá outras providências.





Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2020.

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CESAR PEREIRA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento